## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 163 O DE 03 1,09 1260 4

## DECRETO Nº 11.519/04 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
|--------------------|--|------------|
| 40.10              | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 40.10-1236102.2028 | Manutenção dos Serviços Administrativos        |            |
| 40.10-339030       | Material de Consumo                            | 50.000,00  |
| 40.10-1236115.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental               | 201000,00  |
| 40.10-339030       | Material de Consumo                            | 220.000,00 |
| 40.10-1236511.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar               |            |
| 40.10-339039       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 555.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior R\$ 555.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais) corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003 e R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| I |                    | <u>22-22-23-23-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3</u> |            |
|---|--------------------|--|------------|
| I |                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
|   | 40.10              | SECRETARIA GERAL                               | 1          |
|   | 40.10-1236102.2028 | Manutenção dos Serviços Administrativos        | // //      |
|   | 40.10-449052       | Equipamentos e Material Permanente             | 90.000,00  |
|   | 40.10-1236115.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental               | 30.000,00  |
|   | 40.10-449052       | Equipamentos e Material Permanente             | 180.000,00 |
| I | D NSID             | /  | 100.000,00 |

8

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2004.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos

D 11.519